LEI N.º 2.754, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina Martius Monteiro Barbosa o bem público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Martius Monteiro Barbosa o campo de futebol situado na Avenida Unaí, no Distrito de Garapuava, neste Município de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de dezembro de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos